



Procuradoria-Geral do Município

LAGOA DA PRATA - ESTADO DE MINAS GERAIS



OFÍCIO Nº

038/2023/PROC

De:

Procuradoria Geral do Município

Para:

Câmara Municipal de Lagoa da Prata

Data:

07 de fevereiro de 2023.

Prezado Senhor,

A par de cumprimentá-lo, servimo-nos do presente para informar que em audiência realizada no dia 03/02/2023 no Fórum Bárbara de Oliveira Miranda nesta cidade, restou convencionado que o Município irá carrear nos autos da ação civil pública de n.º 5002572-54.2020.8.13.0372 documentos que comprovem o cumprimento do cronograma físico/financeiro das obras do Centro Municipal de Referência à Saúde, conforme ata inclusa. E para tanto, o trâmite do respectivo feito ficará suspenso pelo prazo de 1 (um) ano.

Desta forma, através do presente, solicitamos que seja apreciado em **regime de urgência** o Projeto de Lei EM n.º 14/2023, que abre crédito suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

Conforme declinado no motivo anexo ao Projeto de Lei, os recursos serão destinados à contratação de empresa para execução das obras.

Reiteramos, nesta oportunidade, protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,


JULIANO VENÂNCIO DA SILVA
Procurador-Geral do Município


GERALDO JÚNIOR DOS SANTOS
Procurador-Geral Adjunto do Município

Exmo. Sr.

ANTONIO JUSTINO FILHO

Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata
LAGOA DA PRATA-MG.

CEJUSC – Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania

Comarca de Lagoa da Prata - MG

Processo nº: 5002572-54.2020.8.13.0372

2ª Vara Justiça Comum Cível - PJe

Requerente: Ministério Público de Minas Gerais

Requerido: Município de Lagoa da Prata

Advogado: Dr. Geraldo Junior dos Santos OAB/MG nº 121.856

Aos 03 dias do mês de Fevereiro de 2023, às 10h30min, em sessão remota de Conciliação realizada através do sistema/aplicativo de videoconferência e gravação audiovisual Cisco Webex Meetings, pelo Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – Cejusc, sediado no Fórum Bárbara de Oliveira Miranda, com base na Resolução nº 125/2010 do CNJ e na Resolução nº 682/2011 do TJMG, sob a supervisão e coordenação do MMº Juiz de Direito, Dr. Islon César Damasceno, onde se achava remotamente a Conciliadora Sarah Inês Santos Garcia. Presente de forma remota a ilustre Promotora de Justiça, Dra. Daphane Calábria Silveira. Presente de forma presencial, o Procurador-Geral Adjunto do Município Dr. Geraldo Júnior dos Santos.

Iniciada a sessão de conciliação, ouvidas as partes convencionaram no sentido de suspender o feito pelo prazo de 01 (um) ano, até a conclusão das obras, obrigando-se o requerido a carrear relatórios semestrais até o respectivo encerramento.

Pelo MMº Juiz: “Vistos etc. Diante do exposto acima, suspendo o feito pelo prazo acordado. Com o cumprimento das obrigações supracitadas, dê-se vista ao *Parquet*. Saem os presentes intimados.”. Ata devidamente assinada na data constante da assinatura eletrônica. NADA MAIS PARA CONSTAR. Eu, _____, Escrevente Judicial, lavrei o presente termo, que, lido e achado conforme, vai por todos assinado.





07/02/2023

Número: **5002572-54.2020.8.13.0372**

Classe: **[CÍVEL] AÇÃO CIVIL PÚBLICA CÍVEL**

Órgão julgador: **2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Lagoa da Prata**

Última distribuição : **03/09/2020**

Valor da causa: **R\$ 70.000,00**

Assuntos: **Obrigação de Fazer / Não Fazer, Interesses ou Direitos Individuais Homogêneos**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
Ministério Público - MPMG (AUTOR)	
MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA (RÉU/RÉ)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
9716802650	06/02/2023 15:44	Ata de Audiência (Sem Sentença)	Ata de Audiência (Sem Sentença)